



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Quinta-feira, 13 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1959

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Outros atos oficiais .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	3
Portarias de RH .....	3
<b>Terceiro Setor</b> .....	7
Balanços .....	7
Extrato - Termo de Fomento .....	7
<b>Licitações e Contratos</b> .....	7
Inexigibilidade .....	7
Aviso de Contratação Direta .....	7
Atas de registro de preço .....	8

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

#### **Prefeitura Municipal de Marau**

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 13 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1959

Página 2 de 8

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### **LEI Nº 6.478, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.**

*Autoriza o Poder Executivo a firmar parceria e repassar recursos ao Marau Fusca Clube - MFC.*

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parceria e repassar o valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) ao Marau Fusca Clube - MFC, para a realização do 18º Encontro de Fuscas e Derivados a Ar de Marau, que ocorrerá nos dias 15 e 16 de novembro de 2025, no Parque Municipal Lauro Riciéri Bortolon.

**Art. 2º.** O repasse será realizado após a assinatura do termo de parceria, em parcela única, conforme estabelecido no cronograma de execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação do Plano de Trabalho, além de atender os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotação consignada à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - 27.812.0127.0017.0000 - Apoio à promoção e realização de eventos esportivos - 3.3.50.41000 - Contribuições - 1148.

**Art. 4º.** A entidade beneficiada com o repasse constante nesta Lei deverá prestar contas ao Poder Executivo da aplicação dos recursos, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o término da parceria.

**§ 1º.** As prestações de conta deverão ser anexadas no STS - Sistema do Terceiro Setor, através do site "STS - 3º Setor", não havendo a necessidade da entrega física da documentação.

**§ 2º.** Após a aprovação do relatório de prestação de contas no âmbito do Poder Executivo, será dada ciência ao Poder Legislativo.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU**

Aos treze dias do mês de novembro do ano de 2025.

PUBLIQUE-SE:

**NAURA BORDIGNON**

Prefeita Municipal

**GREICI DALACORTE BORELLI**

Secretária Municipal de Administração

### Outros atos oficiais

#### COMUNICADO

*Torna sem efeito a publicação da Lei Municipal de nº 6.474, de 12 de novembro de 2025, a qual dispõe sobre Institui a Meia-Entrada para públicos específicos em atividades culturais e outros eventos similares, promovidos pelo município, através de entidades e parcerias, ou em espaços públicos.*

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar sem efeito a publicação da Lei Municipal de nº 6.474, de 12 de novembro de 2025, a qual dispõe sobre Institui a Meia-Entrada para públicos específicos em atividades culturais e outros eventos similares, promovidos pelo município, através de entidades e parcerias, ou em espaços públicos.

#### **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU**

Aos treze dias do mês de novembro do ano de 2025.

PUBLIQUE-SE:

**NAURA BORDIGNON**

Prefeita Municipal

**GREICI DALACORTE BORELLI**

Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 13 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1959

Página 3 de 8

Atos de Pessoal

Portarias de RH



### **PORTARIA N.º 676, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025 – RH.**

CESSA ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. **CESSAR** Adicional de Insalubridade para o servidor ocupante do cargo de Operador de Equipamentos Rodoviários, **Claiton Valcir Kessler**, matrícula funcional nº 62998, a contar de 17/11/2025.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos 13 dias do mês de novembro de 2025

NAURA BORDIGNON  
Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli  
Secr. Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 13 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1959

Página 4 de 8



### **PORTARIA N.º 677, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025 – RH.**

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

- 1. CONCEDER** Adicional de Insalubridade em grau máximo (40%), para o servidor ocupante do cargo de Operador de Equipamentos Rodoviários, **Givanildo Peretti**, matrícula funcional nº 15296, a contar de 14/11/2025.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos 13 dias do mês de novembro de 2025

NAURA BORDIGNON  
Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli  
Secr. Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 13 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1959

Página 5 de 8



### **PORTARIA N.º 678, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025 – RH.**

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

- 1. CONCEDER** Adicional de Insalubridade em grau máximo (40%), para o servidor ocupante do cargo de Operador de Equipamentos Rodoviários, **Lucas Rosa Santini**, matrícula funcional nº 69479, a contar de 17/11/2025.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos 13 dias do mês de novembro de 2025

NAURA BORDIGNON  
Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli  
Secr. Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 13 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1959

Página 6 de 8

### **PORTARIA N.º 673, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025 - RH.**

*CONCEDE DESDOBRAMENTO DE  
HORÁRIO*

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**1. CONCEDER** desdobramento de horário 20 Horas Semanais para a ocupante do cargo de Professor, **Susana Klajn**, matrícula funcional nº 69532, a contar de 05/11/2025.

**2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 05/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos 13 dias do mês de novembro de 2025

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli

Secr. Municipal de Administração

### **PORTARIA N.º 674, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025 - RH.**

*CESSA DESDOBRAMENTO DE  
HORÁRIO*

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**1. CESSAR** o Desdobramento de Horário, 20 Horas Semanais, da servidora **Nathaniele Carolina Alves Fernandes**, matrícula funcional nº 63760, a contar de 10/11/2025.

**2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 10/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos 13 dias do mês de novembro de 2025

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli

Secretária Municipal de Administração

### **PORTARIA Nº 675, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025 - RH**

**NOMEIA APROVADO(A) EM  
CONCURSO PÚBLICO.**

**NAURA BORDIGNON**, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**1- NOMEAR**, em Estágio Probatório, a contar desta data, os candidatos relacionados, para ocupar cargo de provimento efetivo do Quadro de Servidores Públicos Municipais em Regime Estatutário, por terem sido aprovados no Concurso Público realizado de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2024, tendo sido homologado através do Edital nº. 022/2025, observada a ordem de classificação, conforme dispõe a Lei Municipal nº. 1.402/90 e alterações.

**ASSISTENTE SOCIAL- 20H**

Insc.	Nome	Classificação
<b>94902246613-3</b>	<b>RAYANE VERDE SILVA</b>	<b>01º</b>

**2-** Fica o(a) candidato(a) ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 10 (dez) dias, para a respectiva tomada de posse.

**3-** A nomeação efetuada através desta portaria torna-se sem efeito se o(a) candidato(a) não comparecer no prazo legal ou não apresentar os documentos necessários para a posse, exigidos no Edital de Abertura do Concurso nº 001/2024.

**4-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 13 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1959

Página 7 de 8

Aos 13 dias do mês de novembro de 2025

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli

Secr. Municipal de Administração

### Terceiro Setor

#### Balanços

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 83/2025 - LEI 13.019/2014

OSC: MARAU FUSCA CLUBE - MFC/CNPJ 11.900.015/0001-22

OBJETO: realização do 18º EXPOFUSCA, que será realizado nos dias 15 e 16 de novembro de 2025

DATA DO TERMO: 13/11/2025

VALOR: R\$ 18.500,00

#### Extrato - Termo de Fomento

#### Termo de Fomento 31FO/2025 (Contrato nº 336/25)

Lei Federal 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6478, de 13 de novembro de 2025

**CONTRATANTE:** Município de Marau - CNPJ:87.599.122/0001-24

**OSC/CNPJ:** MARAU FUSCA CLUBE - MFC/CNPJ 11.900.015/0001-22

**OBJETO:** realização do 18º EXPOFUSCA, que será realizado nos dias 15 e 16 de novembro de 2025

**VALOR:** R\$ 18.500,00

**VIGÊNCIA:** 30 de novembro de 2025

#### Termo de Fomento 30FO/2025 (Contrato nº 334/25)

Lei Federal 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6477, de 12 de novembro de 2025

**CONTRATANTE:** Município de Marau - CNPJ:87.599.122/0001-24

**OSC/CNPJ:** CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE MARAU/RS - CNPJ 73.305.096/0001-70

**OBJETO:** firmar parceria entre o município de Marau e o CONSEPRO. com o intuito de proporcionar condições de combate ao crime e violência no Município através da Brigada Militar e Polícia Civil.

**VALOR:** R\$ 280.800,00

**VIGÊNCIA:** 30 de outubro de 2026

### Licitações e Contratos

#### Inexigibilidade

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 81/2025.

Fundamento legal: A74II (Art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133/21).

Contratação de apresentação do Artista Renato Borghetti, para Recital da Fábrica de Gaiteiros no Encanta Marau.

RENATO BORGHETTI & CIA LTDA

CNPJ: 90.306.226/0001-08

Valor total: R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais)

Marau, 12/11/2025

Paulo Cesar Dal Paz

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

#### Aviso de Contratação Direta

TERMO DE DISPENSA Nº 1770/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO I DA LEI Nº 14.133/21.

DISPENSA SIMPLES: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE RENOVAÇÃO DO PPCI DAS ESCOLAS EMEF AGOSTINHO MISTURA E EMEI CANTINHO DO CORAÇÃO.

CONTRATADA: PERIN ENGENHARIA LTDA CNPJ: 05.681.227/0001-63

VALOR TOTAL: R\$ 5.800,00

DATA DO TERMO: 11/11/2025



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 13 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1959

Página 8 de 8

### Atas de registro de preço

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARAU CNPJ 87.599.122/0001-24.  
CONTRATADO: FERNANDO ANDRE GRANDO CNPJ: 08.265.352/0001-80. Ata de Registro de Preços N° 58/2025 Pregão Eletrônico N° 90/2025, que objetiva “Aquisição de recargas de gás GLP para atender as necessidades das Secretarias Municipais”  
Valor total R\$ 395.010,00